

Objetivos e Prioridades	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras (produto ou processo); - Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas; - Enfoque a investimentos no domínio da diferenciação, inovação e produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis.
Âmbito Sectorial	Atividades económicas que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, com relevante criação de valor económico para as regiões alvo ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.
Área Geográfica	Regiões NUTS II do Continente.
Beneficiários	Empresas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica.
Despesas Elegíveis	<p>São consideradas elegíveis as seguintes despesas de investimento, com um valor mínimo total por projeto de 75.000 €:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custos de aquisição de máquinas e equipamentos; - Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento; - Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim; - Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto; - Estudos, diagnósticos, auditorias e planos de marketing; - Projetos de arquitetura e de engenharia.
Taxas de Financiamento	<p>O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base máxima de 30%, a qual poderá ser acrescida das seguintes majorações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Majoração "tipo de empresa": <ul style="list-style-type: none"> · Médias empresas: 10%; · Micro e pequenas empresas - projetos com despesa elegível igual ou superior a 5.000.000 €: 10%; · Micro e pequenas empresas - projetos com despesa elegível inferior a 5.000.000 €: 20%; - Majoração "territórios de baixa densidade": 10%; - Majoração "sustentabilidade": 10%.
Forma e Limite dos Apoios	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivo Reembolsável; - Prazo total de reembolso é de 8 anos, com período de carência de 2 anos e reembolso de 6 anos, sendo que, para projetos de criação de novos estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos, o prazo total de reembolso é alargado para os 10 anos, com 3 anos de carência e reembolso a 7 anos; - Existe a possibilidade de isenção parcial de reembolso até 50% do incentivo concedido, calculado em função da avaliação dos resultados do projeto.
Período de Candidatura	<ul style="list-style-type: none"> - De 07 de abril a 26 de maio de 2017 – POR Lisboa e POR Alentejo; - De 07 de abril a 02 de junho de 2017 – PO CI, POR Norte, POR Centro e POR Algarve.